

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.169, de 29 de Dezembro de 1977

Denomina Rua nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua "JEOVÁ BEZERRA", nova artéria encravada no Loteamento "Pedro Firmino", entre as ruas "Pedro Firmino" e "Joaquim Leitão", nesta cidade, que se encontra sem denominação.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., 29 de Dezembro de 1977.


EDMILSON BERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL